

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA I INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS INHUMAS

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP - 2022 - IFG / Campus Inhumas

Em atendimento a Resolução 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, a Direção-Geral do Campus Inhumas junto a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, torna público o PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2021, operacionalizando a seleção dos pedidos de afastamento de professores para pós-graduação stricto sensu no presente documento em formato de edital.

O presente plano foi elaborado em conjunto pela Direção-Geral e Chefia de Departamento, submetendo-o à aprovação pelo Conselho Departamental, conforme previsto na Resolução supracitada.

1. DO OBJETIVO

O plano aqui apresentado tem por objetivo organizar o processo de seleção dos requerimentos de afastamento para pósgraduação stricto sensu dos/as servidores/as docentes para o ano de 2021, dando transparência ao processo e formando uma lista de classificação para os afastamentos que demandarem contratação de professores substitutos. O plano dispõe sobre os critérios sobre os critérios a serem considerados na avaliação dos requerimentos.

2. OS REQUISITOS

Para solicitar o afastamento para capacitação, o/a docente deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Resolução IFG nº 11/2011, que estabelece o Regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação stricto sensu, em seu artigo 3º, bem como ao artigo 30, da LEI №12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Não serão aceitos os requerimentos faltando a documentação exigida ou que estejam em não conformidade com as regulamentações acima elencadas.

Os requerimentos de afastamento devem incluir toda documentação estabelecida na Resolução 11/2011. Não serão aceitos e nem considerados os requerimentos que apresentarem qualquer tipo de pendência na documentação necessária para instrução.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Para o ano de 2022 há 04 (quatro) vagas para afastamento com substituto. As vagas não preenchidas no 1º semestre, estarão disponíveis para nova solicitação para afastamento no 2º semestre, desde que em conformidade com as exigências e prazos estabelecidos pelo artigo 16 da Resolução IFG nº 11/2011, podendo haver também a alteração no quantitativo de vagas ao longo do período de vigência do presente plano. As vagas para afastamentos sem substitutos devem ser discutidas e aprovadas pelas áreas, e submetidas à aprovação do Departamento de Áreas Acadêmicas.

Considerando o quantitativo de vagas disponíveis para afastamento com contratação de professores substitutos, uma primeira lista de classificação será formada para os requerimentos com previsão de saída no primeiro semestre e uma segunda lista será criada posteriormente, para saída no início do segundo semestre.

4. DA SOLICITAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS:

Os requerimentos deverão atender ao prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do início do afastamento pleiteado, conforme disposto no artigo 16 da Resolução IFG nº11/2011. As solicitações de afastamento com contratação de professor substituto devem ser apreciadas pelo Conselho Departamental, que deliberará a respeito da formação da lista de classificados, caso o número de requerimentos protocolados seja superior ao de vagas disponíveis.

No período determinado, os requerimentos deverão ser inseridos no SUAP, encaminhando para a Coordenação de Recursos Humanos do câmpus Inhumas para prosseguimento da tramitação prevista no artigo 18 da Resolução IFG nº 11/2011.

Para realização de requerimento, o/a candidato/a deverá apresentar todos os documentos exigidos segundo o artigo 17 da Resolução IFG nº 11/2011 e demais documentos listados nos anexos do presente plano.

Após parecer favorável da CRHAS, o requerimento deferido deverá seguir a tramitação estabelecida no artigo 18 da Resolução IFG

nº 11/2011. O indeferimento do pedido de afastamento durante sua tramitação implicará na chamada do próximo requerimento classificado.

O afastamento do/a docente só será efetivado no início de cada semestre letivo, após a emissão de portaria pelo Reitor, conforme estabelecido pelo artigo 32 da Resolução IFG nº 11/2011.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo tem caráter classificatório, consiste da análise da documentação apresentada e conferência da pontuação manifestada pelo/a candidato/a na Tabela de Pontuação para afastamentos. O Conselho Departamental fará a análise e deliberação sobre os processos protocolados com requerimento de afastamento que demandem contratação de professores substitutos, seguindo posteriormente para parecer da Direção-Geral.

A avaliação e classificação dos candidatos obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução IFG nº 11/2011, conforme previsto pelo artigo 3º. Somente em caso de um número de solicitações maior do que o de vagas disponíveis, serão utilizados como critérios de classificação, além daqueles estabelecidos no artigo 8º da Resolução IFG nº 11/2011, os critérios estabelecidos conforme a Tabela de Pontuação (Anexo 2).

Os/as docentes que se encontrarem em situação de irregularidade terão seus requerimentos de afastamento INDEFERIDOS quando apresentarem pendências com relação aos compromissos de ordem administrativa e/ou pedagógica, conforme o "Nada Consta" Docente do Departamento de Áreas Acadêmicas (Anexo 1).

Cada candidato/a deverá preencher a Tabela de Pontuação para afastamentos (Anexo 2) e anexar os devidos comprovantes enumerados no canto superior direito da página na mesma ordem dos itens apresentados na tabela.

A classificação dos/as candidatos/as ocorrerá a partir do somatório de pontos obtidos pela Tabela de Pontuação. Em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade.

6. CRONOGRAMA

O Plano Anual de Capacitação será definido e organizado conforme o cronograma abaixo:

Atividade	Período de	Responsável			
Atividade	2022-1	2022-2	Responsaver		
Aprovação do Edital do PDP	22/12/2021		22/12/2021		Conselho Departamental
Divulgação do Edital do PDP	22/12/2021		Direção-Geral e DAA		
Período para protocolo de requerimentos de afastamento com substituto	22/12/2021 até 04/01/2022	10/05/2022 até 25/05/2022	SUAP		
Período para protocolo de requerimentos de afastamento sem substituto	22/12/2021 até 04/01/2022	10/05/2022 até 25/05/2022	SUAP		
Análise dos processos de afastamento pelo Conselho Departamental	05/01/2022	26/05/2022 até 01/06/2022	Conselho Departamental		
Divulgação do Resultado Preliminar	05/01/2022	01/06/2022	DAA		
Solicitação de Recursos	06/01/2022	02/06/2022	DAA		
Divulgação do Resultado Final	07/01/2022	03/06/2022	DAA		

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados Preliminar / de Recursos / Final serão divulgados nos murais da sala de professores e via e-mail institucional, bem como disponibilizados no processo referente ao requerimento inserido no SUAP. Os processos avaliados pela Chefia de Departamento, Direção-Geral e Conselho Departamental serão de domínio público para consulta no SUAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos não previstos neste plano serão analisados pelo Conselho Departamental nos termos da Resolução IFG nº 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG.

A inscrição do candidato implica em tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Plano, bem como nos regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar a tramitação do processo, da sua inscrição à divulgação dos resultados.

A inexatidão ou irregularidade de informações, mesmo que constatadas posteriormente, levarão à eliminação do candidato no processo de classificação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

(assinado eletronicamente) Nisval Ferreira Guimarães

(assinado eletronicamente) LUCIANO DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

Diretor-Geral IFG - Câmpus Inhumas Portaria nº 88/2021 IFG - Câmpus Inhumas Portaria nº 1.687/2021

ANEXOS

PLANO DE DESEN\	OLVIMENTO DE PESSOAS - 202:	1		
IFG / Campus Inhu	ımas			
Anexo I - NCD - Na	nda Consta Docente			
Nome Docente: Matrícula Siape:				
Departamento	epartamento Documentos		Data	Assinatura
Coordenação de	Plano de Ensino das Disciplinas	() Sim () Não		
Cursos	Outros Documentos	() Sim () Não		
Caandanaasa	Plano de Trabalho e Planilha Pontuação Jornada Docente	()Sim ()Não		
Coordenação Acadêmica	Relatórios de viagem e visita técnica	() Sim () Não		
	Outros Documentos	() Sim () Não		
Coordenação de	Avisos / Reposições de Aula	() Sim () Não		
Apoio Administrativo	Outros Documentos	() Sim () Não		
CORAE	Diários	() Sim () Não		
Coordenação de Recursos Humanos	Relatórios	() Sim () Não		
	Outros Documentos	() Sim () Não		
	,			
Coord. de Gestão	Relatórios / Acertos	() Sim () Não		
Orçamentária e Financeira	Outros Documentos	() Sim () Não		
GEPEX	Relatórios	() Sim () Não		
Biblioteca	Empréstimos	()Sim()Não		

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – 2021 IFG / Campus Inhumas					
Anexo II - Tabela de Pontuação para Afastamento					
Item	Fator de	Pontuação			
	ponderação	máxima no item	no sub-item	no item	
Tempo de Docência na Rede Federal (mês)	0,17				
Tempo de Docência no Campus de Inhumas 1	0,25				

Ensino		Campus Inhumas		
	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Anexo II - Tabela d Curso	e Pontu <u>a</u> ção para	Afastamento	
	Autoria/Coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na Pr-PPG/IFG	5	50	
	Orientação de Iniciação Científica, tecnológica e Inovação (PIBIC, PIBIC-EM, PIVIT, PIVIT-EM, PIBITI) ³ no IFG	2		
	Participação em Núcleo de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPQ e certificado pela Pro-PPG-IFG (mês)	0,13		
Pesquisa	Coordenação Liderança de Núcleo de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPQ e certificado pela Pro-PPG-IFG (mês)	0,25		
Extensão	Tempo de regência em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) (mês)	0,25		
Extensão	Autoria/Coordenação de Projetos de Extensão	3	50	
	Orientação de Projetos de Extensão	2		
	Titular de Cargo de Direção na Rede Federal (mês)	0,25		
	Substituto/Temporário de Cargo de Direção na Rede Federal – Portaria que conste tempo entre 15 dias e 2 anos (quinzena)	0,04		
	Titular de Função Gratificada (FG) (mês)	0,17		
Gestão e Represen	Substituto/Temporário de Função Gratificada (FG)- Portaria que conste tempo entre 15 dias e 2 anos (quinzena)	0,03	50	
tação	Coordenação de cursos (pós-graduação, superior ou técnico) (mês)	0,17		
	Participação em comissões, conselhos e/ou NDE nomeado por portaria	1		
	Autoria de Livro	2		
	Capítulo de Livro	1	40	
	Produto ou processo com registro de patente	1		
	Produto ou processo, software para atividades do IFG	2		
	Artigo completo publicado em periódicos Qualis A1 e A2	5		
	Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 e B2	3		
Produção Acadêmica,	Artigo completo publicado em periódicos Qualis B3, B4 e B5	1,5		
científica, tecnológica e	Artigo completo publicado em periódico institucional	1		
Cultural	Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	2,5		
	Trabalho Resumido (curto ou expandido) em Anais de Eventos Científicos	1,5		
	Ministração de Minicursos, palestras, oficinas e mesas redondas	1		
	Curadoria de exposições e mostras artísticas	2		
	Apresentação Artístico-Cultural em evento internacional (com curadoria)	2		
	Apresentação Artístico-Cultural em evento nacional (com curadoria)	1		
	Participação em Bancas de Concurso no IFG	1		
	Participação em Bancas de Concurso externo ao IFG	0,5		
	Participação em Bancas de TCC no IFG	1		
	Participação em Bancas de TCC externo ao IFG	0,5		

	Participação em Bancas de l etu con su no Estên V O	LVIMENÎTO DE PI	SSOAS - 2021		
	Participação em Bancas de latu sensu exterpe /	Campug Լրhumas			
	ao IFG Anexo II - Tabela de				
	Participação em Bancas de strictu sensu no IFG	1			
Demais atividades acadêmicas	Participação em Bancas de strictu sensu externo ao IFG	0,5			
	Organização de Eventos externos ao IFG	1			
	Atuação com parecerista (Ad-hoc ou não) em projetos concorrentes nos editais ou eventos de Ensino, Pesquisa/Inovação e Extensão (por projeto/trabalho)	1			
	Atuação como avaliador e/ou membro de comitê científico de eventos vinculados a entidades científicas nacionais (vinculada à SBPC), na área de atuação ou área educacional (por evento).	0,5			
	Mestrado	15			
Nível	Doutorado	15	15		
	Pós-Doutorado	5			
	No Brasil – distâncias até 400 km	2	10		
Distância do programa em	No Brasil – distância de 401 a 800 km	3			
relação à	No Brasil – distância de 800 a 1200 km	4			
Inhumas	No Brasil – acima de 1201 km	5			
	No exterior	10			
	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 0% - 29%	2,5	15		
Atividades	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 30% - 60%	5			
Acadêmicas no Programa Pretendido	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 61% - 90%	7,5			
	Percentual de Créditos em disciplinas concluídas do programa – 91% - 100%	10			
	Aprovação no Exame de Qualificação	5			
Regime de trabalho	20h	2	10		
	40h	5			
	DE	10			
critérios – Res	Inserção Social	2,5	5		
	Servidor não contemplado por outro benefício	2,5			
Avaliação Docente	Avaliação docente (última avaliação aplicada pela chefia imediata)	2,5	25		
Total de Pontos		Máximo de pontos possíveis	355	Total obtido pelo candidato	

 $Documento\ assinado\ el etronicamente\ por:$

■ Luciano dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 22/12/2021 21:16:13.

■ Nisval Ferreira Guimaraes, CHEFE - CD4 - INH-DAA, em 22/12/2021 21:10:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222219 Código de Autenticação: e2fcecbdd5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556 (62) 3514-9540 (ramal: 9540), (62) 3514-9544 (ramal: 9544)